

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.595, de 18 de Março de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Rec. Vinculados

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R$ 1.499,52 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.523 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.895,83 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 4400 - OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.292,77 (um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.061,30 (quatro mil, sessenta e um reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.899,67 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 80.649,09 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei,

recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014 nas Fontes de Recurso conforme segue:

1. Fonte de Recurso: 1035 - Piso Básico Variável. R$ 64.292,77 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos);
2. Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família. R$ 4.061,30 (quatro mil, sessenta e um reais e trinta centavos);
3. Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS. R$ 1.899,67 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos);
4. Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo. R$ 3.499,52 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);
5. Fonte de Recurso: 4400 – OASF. R$ 6.895,83 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 80.649,09 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de março de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal